



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.688/04

DECLARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CHUÍ, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação Comunitária do Chuí, fundada em 19 (dezenove) de outubro de 2001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.807.010/0001-94, com sede na localidade do Chuí, zona rural deste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de Maio de 2004.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de maio de 2004. _____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.